



PUBLICADO EM 07/10/2010  
ATRAVÉS Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade com  
o disposto no Art. 86 Lei Orgânica Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº785/2010, DE 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA REPASSE FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES SEM  
FINS LUCRATIVOS, MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser destinado ao Clube de Tiro, Caça e Pesca de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos e mobiliários para melhoria de suas instalações físicas.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser destinado ao Sindicato dos Servidores da Secretaria de Obras, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para melhoria de suas instalações físicas.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser destinado ao Grupo Espírita Aprendizes de Kardec, com o objetivo de auxiliar na melhoria de suas instalações físicas.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser destinado a Associação Italiana Ricordi D'Italia, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da associação.

**Art. 5º.** Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior, conforme o item II, § 1º, art. 43. Da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02.11.00 FUNDESG  
27.812.0041.1224 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CLUBE DE  
TIRO, CAÇA E PESCA SGO  
44.50.42. AUXÍLIOS

*Sergio*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

02.01.08 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
08.122.0001.1225 – AQUISIÇÃO EQUIP. P/SIND. SERV. SECRETARIA DE  
OBRAS  
44.50.42. AUXÍLIOS

02.04.00 FMAS  
08.244.0015.1226 – MELHORIA NAS INSTALAÇÕES DO GEAK  
44.50.42. AUXÍLIOS

02.10.00 FUNGAB  
13.392.0039.1227 – REFORMA DA SEDE DA ASSOC. ITALIANA RICORDI  
D'ITALIA  
44.50.42. AUXÍLIOS

**Art.7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de outubro de 2.010.

SERGIO LUIZ MARCON  
PREFEITO MUNICIPAL